

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
() Gestão do Contrato		

RISCO 01 – NOME DO RISCO		
Id	Probabilidade:	Impacto:
	() Baixa	() Média
Id	Impacto:	
	1.	Atraso no processo de contratação
	2.	Descontinuidade no serviço entre término e início de contrato de Conservação Predial
	...	
	Ação Preventiva	Responsável
1.	Monitoramento das condições de limpeza e higienização dos prédios próprios do TRE-RN na capital do estado do RN, verificação do cumprimento das obrigações contratuais da empresa atualmente contratada, cujo contrato estará findo em março/2020 e não deverá ser renovado por decisão da Administração Superior.	SECOP
..2.	Ação preventiva para agilização da nova contratação para que não haja interrupção/descontinuidade na prestação dos serviços de Conservação Predial, afetando diretamente o cotidiano da instituição.	SECOP
Ação de Contingência	Responsável	
1.	Contratação pontual de contingenciamento em caso de eventual necessidade iminente de descontinuidade do contrato por ineficiência da empresa atualmente contratada (Contrato 0/2017)	SECOP
2	Eventual solicitação de prorrogação do contrato vigente até que o novo contrato seja firmado e a nova licitante assuma todas as frentes de trabalho	SECOP

RESPONSÁVEL/ RESPONSÁVEIS	
VLADIMIR PAIVA DE SOUZA	
Responsável/ Responsáveis	

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (EP)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo Administrativo Eletrônico nº 61/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com disponibilização de equipamentos (EPI'S) para as dependências dos imóveis da Justiça Eleitoral na capital do Estado do RN.

1. OBJETIVO

1.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a **ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA AS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL SITUADOS EM NATAL/RN**, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/1993 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, bem como as disposições contidas no art. 24 da IN 5/2017-SEGES/MP.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço é necessária para manter limpas e conservadas as dependências dos imóveis da Justiça Eleitoral na capital do Estado do RN, pois este órgão não dispõe de meios próprios para executar tais serviços.

Portanto, com a contratação, garante-se a salubridade dos ambientes, assim como o bem-estar e o conforto dos servidores, membros da Corte, colaboradores e pessoas que buscam os serviços prestados pela Justiça Eleitoral.

Documento assinado digitalmente por:

Vladimir Paiva de Souza
04/02/2020 18:36:39

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial**

2.1. Avaliar a situação atual do problema.

Atualmente encontra-se vigente o contrato de prestação de serviços especializados e continuados de conservação e limpeza para as dependências dos imóveis da Justiça Eleitoral sob o nº54/2016, cujo segundo período de vigência encerra-se em maio/2020.

2.2. Avaliar a urgência da necessidade

Existe a necessidade de celeridade no fluxo processual tendo em vista a determinação da Presidência do TRE, conforme consta no despacho de fls. 06, PAE 61/2020.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

Este pedido de contratação de empresa especializada está alinhado ao planejamento instituído pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sendo parte integrante e prevista no Plano Anual de Contratações, exercício 2020, a exemplo das contratações já existentes nos mesmos moldes nos exercícios anteriores em relação à limpeza e conservação predial dos imóveis da capital do Estado.

A meta estratégica perseguida pela instituição nesta contratação se traduz na eficiência do funcionamento da Administração Pública, terceirizando serviços não prestados por servidores do quadro funcional do TRE/RN, assim como o aperfeiçoamento da gestão de custos com foco na eficiência e na sustentabilidade.

4. DO ESTUDO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS**4.1. Requisitos da contratação**

A presente contratação deverá ser feita para um período de 20 meses, iniciando as atividades de acordo com as instruções legais constantes no contrato. O período indicado permite melhores condições de avaliação dos serviços e da empresa, bem como afasta a urgência de licitações deste porte em períodos eleitorais.

Documento assinado digitalmente por:

Vladimir Paiva de Souza
04/02/2020 18:36:39

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial**

Os serviços possuem natureza continuada (incluindo mão de obra de limpeza, jardinagem e movimentação interna de materiais), podendo haver prorrogação do contrato por até 60 meses, conforme art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. São de natureza continuada pelo fato de serem serviços necessários diariamente e sua interrupção pode gerar prejuízo à prestação das atividades realizadas pela instituição.

É necessário que a contratação que substituirá o contrato 054/2016, ocorra concomitantemente ao término da vigência do mesmo.

A empresa Contratada deverá fornecer EPIs necessários e uniformes para seus funcionários, bem como zelar pela sustentabilidade, fazendo uso consciente dos materiais indispensáveis à prestação dos serviços.

O TRE/RN fornecerá integralmente os materiais de limpeza (como por exemplo detergente, sabão, solventes, ceras, entre outros) e utensílios de limpeza (como por exemplo vassouras, rodos, baldes, buchas, lixas, panos, entre outros), não sendo necessário o fornecimento por parte da Contratada, não implicando em custos para a prestadora de serviços a aquisição de tais materiais e utensílios.

4.2. Levantamento de mercado

A contratação é de serviços com fornecimento de mão de obra Exclusiva. Para atender o objeto do contrato verifica-se que o mercado é bem servido, havendo inúmeras empresas nesse segmento de serviços.

4.3. Definição da solução mais viável

A solução utilizada, de contratação de empresa especializada em execução de limpeza e conservação predial (incluindo mão de obra de limpeza, jardinagem e movimentação interna de materiais), define-se pelo fato de não abranger atribuições que figuram entre aquelas inerentes às especialidades constantes no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. A solução de contratação terceirizada se apresenta como a mais viável para que se mantenha a salubridade e a organização nos prédios da instituição na capital do Estado de maneira contínua e ordeira.

5. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Na elaboração do Termo de Referência, se faz necessário utilizar e fundamentar as condições estabelecidas em:

Documento assinado digitalmente por:

Vladimir Paiva de Souza
04/02/2020 18:36:39

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial**

- a) IN nº05/2017 e suas alterações;
- b) Legislação trabalhista como CLT;
- c) Convenção Coletiva da categoria;
- d) Termos de Referência de períodos anteriores;
- e) Termos de Referência de outras instituições.

6. DA GARANTIA DE QUALIDADE**6.1. Quanto ao serviço**

Rotineiramente os serviços serão fiscalizados por servidores designados pelo TRE/RN para constatar a execução e qualidade dos serviços de limpeza e conservação predial, observando-se a correta destinação dos materiais e utensílios de limpeza a serem fornecidos pela instituição, garantindo-se a sua eficiência e economicidade, bem como a observância da quantidade de pessoal necessário à execução de cada tarefa a ser executada.

6.2. Quanto à contratada

A empresa a ser contratada deve conter em sua natureza jurídica a designação de prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial em geral, através de profissionais Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), Jardineiro e Carregador.

7. DA AVALIAÇÃO DA QUESTÃO AMBIENTAL E REGRAS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade como obedecer as normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas vigentes.

8. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Os ambientes a serem trabalhos para limpeza e conservação dos prédios da capital do Estado estão abaixo relacionados:

Documento assinado digitalmente por:

Vladimir Paiva de Souza
04/02/2020 18:36:39

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial**

8.1. Prédio Sede do TRE/RN:

- a) área construída: 9.715,14 m²
- b) área de pavimentação externa: 1.281,29 m²
- c) área de jardinagem (interna/externa): 653,02m²

8.2. Fórum Eleitoral de Natal:

- a) área construída: 2.238,93 m²
- b) área de pavimentação externa: 932,82 m²
- c) área de jardinagem (interna/externa): 849,48 m²

8.3. Centro de Operações da Justiça Eleitoral – COJE:

- a) área construída: 5.269,40 m²
- b) área de pavimentação externa: 1.677,46 m²
- c) área de jardinagem (interna/externa): 2.474,72 m²

9. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTO DAS SOLUÇÕES

Baseados no contrato vigente, após as repactuações de preços já realizadas, observamos que os valores atualmente desembolsados para execução de todos os serviços a serem licitados são os seguintes:

Documento assinado digitalmente por:

Vladimir Paiva de Souza
04/02/2020 18:36:39


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial**

ITEM	QTD	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	UND	MÊS/ANO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	31	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de trabalho	mês	2.287,25	70.912,50
2	13	Carregador	Posto de trabalho	mês	2.287,50	29.737,50
3	03	Jardineiro	Posto de trabalho	mês	2.429,90	7.289,70
4	02	Encarregado de turma	Posto de trabalho	mês	2.555,75	5.111,50
5	01	Supervisor de Conservação Predial	Posto de trabalho	mês	3.111,75	3.111,75
6	30	Pacotes adicionais de serviços extras	Pacote contratado	mês	500,00	15.000,00

CUSTO TOTAL MENSAL ESTIMADO.....R\$ 131.162,95

CUSTO TOTAL ANUAL ESTIMADO.....R\$ 1.573.955,40

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO (20 MESES).....R\$ 2.623.259,00

10. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objetivando viabilizar a manutenção dos serviços essenciais de conservação predial (higienização e limpeza de ambientes internos e externos de trabalho, jardinagem e movimentação interna de materiais), como solução de continuidade aos trabalhos que já estão sendo desenvolvidos através de empresa especializada/terceirizada (contrato 54/2016) estamos convictos da necessidade de licitar novo período de trabalho (20 meses) com as empresas disponíveis no mercado de trabalho para executarem a conservação predial dos imóveis da Justiça Eleitoral na Capital do Estado (sede, Fórum eleitoral de Natal e COJE).

Documento assinado digitalmente por:

Vladimir Paiva de Souza
04/02/2020 18:36:39

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial**

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação predial, com fornecimento de profissionais ASGs, Jardineiros, Carregadores, Supervisor e Encarregados para os prédios da capital deverá ser feita em um lote único para os imóveis do COJE, Fórum Eleitoral e Sede do TRE/RN pelos motivos expostos a seguir:

11.1. Os referidos prédios da Justiça Eleitoral são quase interligados, fisicamente muito próximos, o que permite a otimização de profissionais em demandas excedentes, em casos de necessidades, haja deslocamento provisório de profissionais para atendimento dos eventuais acréscimos de demandas pontuais, o que seria impraticável no caso da prestação dos serviços por empresas diferentes, uma em cada prédio.

11.2. O fato de ser uma equipe única, otimiza os custos com a manutenção de um supervisor chefe único para os 3 prédios, sendo um profissional que tenha competência para ser o preposto da empresa em todos os imóveis da capital, unificando e padronizando todos os procedimentos a serem executados pela contratada.

11.3. Os custos com equipamentos e ferramentas (fornecidos pelo TRE/RN) são otimizados com a contratação de uma única empresa para os três prédios, uma vez que não há a necessidade de comprar distintos lotes de equipamentos (escadas, andaimes, máquinas de lavar pisos, aspiradores de pó, entre outros) para cada um dos prédios. Aliado a isto, a otimização do manuseio dos equipamentos e ferramentas do TRE/RN por uma empresa única padroniza a forma de utilização e conservação da durabilidade dos mesmos.

12. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**12.1. Fundamentação da contratação**

A contratação se dá em face da necessidade de manter os imóveis da Justiça Eleitoral em boas condições de higiene e salubridade, por serem locais de atendimento à população e de exercício profissional dos servidores. Esses serviços especializados de limpeza e conservação consistem em atividades acessórias à Justiça Eleitoral e traduzem-se em uma necessidade continuada. A sua execução indireta é recomendada pela conveniência econômica, bem como pelo fato de não abranger atribuições que figuram entre aquelas inerentes às especialidades constantes do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Documento assinado digitalmente por:

Vladimir Paiva de Souza
04/02/2020 18:36:39



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial**

12.2. Competitividade do certame

Como é comum na Administração Pública (federal, estadual e municipal) a contratação dos serviços aqui elencados para limpeza e conservação predial, há hoje no mercado diversas empresas especializadas em executar de forma continuada e habilidosa todos os trabalhos necessários à manutenção da salubridade, higienização e organização interna de móveis e materiais nos prédios da Justiça Eleitoral, otimizando custos e executando tarefas com pessoal adequadamente treinado.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação em epígrafe, além dos já citados anteriormente, se traduzem na limpeza e higienização das dependências dos imóveis da capital do estado, utilizados pelo TRE/RN, para que possa manter a salubridade dos locais de trabalho e de atendimento ao público.

Sendo assim, o impacto econômico é necessário para que a instituição mantenha o funcionamento dos prédios da capital da Justiça Eleitoral do RN, inclusive aumentando a vida útil dos objetos, equipamentos e mobiliários pertencentes ao patrimônio público do TRE/RN.

A presente contratação deverá ser feita para um período de 20 meses, iniciando as atividades de acordo com as instruções legais constantes no contrato. O período indicado permite melhores condições de avaliação dos serviços e da empresa, bem como afasta a urgência de licitações deste porte em períodos eleitorais.

Os serviços possuem natureza continuada (incluindo mão de obra de limpeza, jardinagem e movimentação interna de materiais), podendo haver prorrogação do contrato por até 60 meses, conforme art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. São de natureza continuada pelo fato de serem serviços necessários diariamente e sua interrupção pode gerar prejuízo à prestação das atividades realizadas pela instituição.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Quanto a este item, não haverá custos de adequação de ambientes e espaços físicos para viabilizar a contratação de uma empresa prestadora de serviços de conservação predial pelos motivos abaixo expostos:

14.1. Todos os prédios da capital já possuem espaços físicos adequados à legislação vigente no tocante à disponibilização de banheiros Masculino/Feminino com armários individuais, refeitórios e local para descanso para utilização dos funcionários da empresa;

14.2. O TRE/RN já dispõe de espaços físicos adequados para utilização de supervisor e encarregados, disponibilizando sala com computadores e sistemas padronizados para gestão e acompanhamento das atividades;

Documento assinado digitalmente por:

Vladimir Paiva de Souza
04/02/2020 18:36:39

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial**

14.3. O TRE/RN já fornece materiais, ferramentas e equipamentos necessários às atividades cotidianas de conservação predial, possuindo almoxarifado próprio para armazenamento adequado de materiais de limpeza e também, salas adequadas à guarda de todos os equipamentos utilizados.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este item não esse aplica ao pedido de contratação em tela.

16. CONCLUSÃO

Por todos os motivos supracitados e, ainda, pelas experiências de contratos anteriores aprimorados a cada período vigente, temos a convicção de que a contratação de uma empresa especializada em limpeza e conservação predial, em continuidade aos serviços já em andamento, é a solução adequada para tal demanda.

Natal/RN, 21 de janeiro de 2020

Vladimir Paiva de Souza
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

Documento assinado digitalmente por:

Vladimir Paiva de Souza
04/02/2020 18:36:39